

Estendendo a todo o Brasil as citações do Sr. Mange referentes a São Paulo, a renovação anual de pessoal representa cerca de 10 por cento, ou 15.000 novos operários habilitados por ano.

A contribuição oferecida pela escola profissional não atinge talvez, em conjunto, 1/20 do total necessário, sendo que em São Paulo é apenas de 1/15, ou 450 empregados para uma necessidade anual de 6.700.

Esses números mostram claramente o quanto há ainda a fazer no campo da formação profissional, e apenas se referem ao setor industrial.

UM FUTURO PROFÍCUO DE REALIZAÇÕES POSITIVAS

O S.E.N.A.I. desenvolverá sua atividade nesse setor, e mesmo aí sobra trabalho para outras instituições com objetivos semelhantes.

A "Fundação Getúlio Vargas" pretende formar pessoal habilitado nos diferentes setores de atividade, e só pode merecer encômios e apoio para a sua ação, que se irá de-

envolver num plano em que mais se nota a falta de pessoal habilitado.

Em toda a natureza de trabalho a organização racional se impõe da mesma forma que na indústria. E um dos seus princípios mais importantes é a formação do pessoal.

Em qualquer trabalho, é evidente, só há vantagem no emprêgo de pessoas habilitadas e os princípios de organização são absolutamente gerais e se estendem a todas as atividades, industriais, comerciais, administrativas e também ao serviço público. Este, é óbvio, mais do que qualquer outro, deve estar apto para acompanhar e incentivar o progresso coletivo. Constitui um dos objetivos do Departamento Administrativo do Serviço Público e dos diversos D.S.P. e, ainda aí, poderá fazer-se sentir a ação benéfica da "Fundação Getúlio Vargas" na formação de novos funcionários.

Só posso augurar para essa instituição, com o apoio que merece dos poderes públicos e da indústria, um futuro profícuo de realizações positivas, contribuindo para o adiantamento e o progresso sempre maior de nossa terra".

Novas carreiras técnicas no Quadro Permanente do DASP

Alterada a primitiva carreira de Técnico de Administração

A carreira de Técnico de Administração do D.A.S.P., criada pelo Decreto-lei n.º 2.136, de 12 de abril de 1940, ficou constituída de 150 cargos, distribuídos pelas classes de I a M, os quais deveriam ser preenchidos em três etapas, mediante sucessivos concursos anuais que se processariam a partir de 1940.

Realizado o primeiro concurso, apenas 13 cargos foram preenchidos. Após a realização do segundo concurso, em 1941, no qual foram habilitados 21 candidatos, haviam sido providos somente 34 cargos.

A experiência adquirida desses dois concursos levava à previsão de que o último concurso destinado ao provimento integral da carreira não conseguiria selecionar candidatos em número suficiente para preencher os 116 cargos restantes, não obstante o fato de haver sido adiado por um ano o prazo de realização do mesmo. Procedeu-se, então, a uma reestruturação da carreira, cujo número total de cargos foi, pelo Decreto-lei n.º 4.877, de 26 de outubro de 1942, reduzido de 150 para 100.

A aprovação de apenas 8 candidatos no último concurso, realizado em 1943, veio mostrar não ser infundada aquela previsão, pois que somente 42 cargos, dos 100 a que fôra reduzida

a carreira, foram preenchidos dentro do programa de três concursos sucessivos, estabelecido pelo referido decreto-lei de 1940. Impunha-se, portanto, cogitar de nova providência legal no sentido de se fixar o modo de provimento dos cargos restantes.

O problema que se apresentava ao D.A.S.P. não se limitava, porém, ao simples preenchimento das vagas. A experiência de quatro anos demonstrou a necessidade de se desdobrar a carreira de Técnico de Administração.

De fato — e como se depreende da própria organização dos três concursos realizados — ela foi conceituada no sentido da execução dos trabalhos que o D.A.S.P. realiza no campo da administração geral: orçamento, pessoal, material e organização de serviços. Frequentemente, porém, é o D.A.S.P. chamado a opinar sobre assuntos que escapam ao campo da administração geral e que envolvem uma colaboração ao Presidente da República na determinação da política administrativa do país.

Esses dois campos de atividades, bem diferentes, exigem dois grupos distintos de funcionários. Realmente, para colaborar nos estudos que afetam a política administrativa é necessário possuir nível cultural e experiência muito acima

do que se exige para o trato de questões de administração de pessoal, material, etc., que constituem assunto daquilo que convencionalmente se chama de administração geral. No primeiro caso, ter-se-ia o que mais propriamente poderia ser chamado técnico de administração, ao passo que, para os trabalhos do segundo tipo, há necessidade de especialistas em organização de serviços, administração de material, técnica orçamentária, administração de pessoal e, destacando-se desta última, seleção de pessoal.

Dentro dessa ordem de idéias, o D.A.S.P. elaborou um projeto de decreto-lei que, submetido à consideração do Presidente da República, foi aprovado, convertendo-se no Decreto-lei número 6.346, de 15 de março último, pelo qual foi instituído o Quadro Suplementar do mesmo Departamento e foram criadas as carreiras de Técnico de Administração, de Técnico de Material, de Técnico de Orçamento, de Técnico de Organização, de Técnico de Pessoal e de Técnico de Seleção.

As novas carreiras técnicas do Quadro Permanente do D.A.S.P. compõem-se, em conjunto, de 97 cargos, assim distribuídos:

Técnico de Administração: 5 N, 10 M e 15 L. Total: 30 cargos.

Técnico de Material: 2 K, 3 J e 4 I. Total: 9 cargos.

Técnico de Orçamento: 2 K, 4 J e 6 I. Total: 12 cargos.

Técnico de Organização: 2 K, 4 J e 6 I. Total: 12 cargos.

Técnico de Pessoal: 5 K, 8 J e 12 I. Total: 25 cargos.

Técnico de Seleção: 2 K, 3 J e 4 I. Total: 9 cargos.

A primitiva carreira de Técnico de Administração, transferida para o Quadro Suplementar do D.A.S.P., ora instituído, foi alterada, passando a constituir-se de 58 cargos — 10 M, 15 L, 17 K e 16 I —, e será extinta à medida que vagarem os cargos de menor vencimento, sendo levadas a crédito da conta corrente do Quadro Permanente as dotações correspondentes.

Reforma administrativa no Paraguai

Colaboração de técnicos brasileiros

O governo do Paraguai solicitou recentemente a colaboração do nosso país no estudo e preparo de um plano de reforma dos seus serviços civis.

Não faz muito, esteve no Brasil, em missão especial, o então Ministro da Educação da vizinha república, Sigfrido Gross Brown, uma das mais eminentes personalidades paraguaias. De seu contacto direto com a realidade nacional no setor da reorganização dos serviços públicos, processada pelo D.A.S.P., é que se corporificou a idéia de que a experiência brasileira poderia ser utilizada com proveito naquele país amigo.

A solicitação agora formulada constitui não apenas uma distinção que muito nos honra e uma demonstração dos sentimentos de cordialidade entre as repúblicas do continente, mas, principalmente, uma consagração da doutrina e da experiência que vêm servindo de base à reforma administrativa no Brasil.

Atendendo aos desejos do Presidente Morinigo, o Presidente Getúlio Vargas concordou com

a sugestão do D.A.S.P., no sentido de serem enviados ao Paraguai, com a missão de elaborar um longo plano de instalação dos órgãos de administração geral, interessando todos os setores de administração pública daquele país, os Srs. Moacir Ribeiro Briggs, Diretor da Divisão de Organização e Coordenação, Mário de Bittencourt Sampaio, Diretor da Divisão de Material, e os Técnicos de Administração Cleanto de Paiva Leite e Oscar Vitorino Moreira.

Os dois diretores do D.A.S.P., que integram a comissão, participaram da reforma administrativa brasileira desde os seus primórdios e à íntima convivência com os problemas a ela ligados juntam uma longa fôlha de serviços prestados em outros postos à administração pública.

Nossos votos são de que a missão que os leva à vizinha república não se traduza apenas nos resultados da obra que vão executar, mas que importe, sobretudo, em novo elemento de aproximação e solidariedade continental.